autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 08/10/2020 00:00:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 223/2019

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 223/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Rinaldi Digilio, que institui a política de prevenção à violência contra os educadores do magistério público (PPVEM) no município de São Paulo e cria o Disque Denúncia contra agressões aos educadores e dá outras providências.

De acordo com o texto, será instituído no município de São Paulo a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM), bem como o Disque Denúncia contra Agressão aos Educadores. A PPVEM objetiva estimular a reflexão acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência, entre outros.

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentada, que é crescente o número de denúncias acerca de agressões aos profissionais da educação e que, de acordo com a enquete da Organização para a Cooperação e desenvolvimento Econômico (OCDE), "*12, 5% dos professores ouvidos no Brasil disseram ser vítimas de agressões verbais ou de intimidações de alunos pelo menos uma vez por semana*."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **LEGALIDADE**, **por meio de substitutivo**, a fim de adequar o texto à técnica legislativa prevista na lei Complementar nº 95/98 e excluir os artigos 3º, 6º e 7º do projeto para evitar a interferência na organização administrativa do Poder Executivo, em especial, no tocante a obrigatoriedade da criação do disque-denúncia e as incumbências impostas aos órgãos públicos. Um relatório realizado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo apontou a violência como um dos principais problemas nas escolas municipais de Ensino Fundamental da capital paulista.

Casos de agressões verbais foram relatados em 77% das escolas. Entre os professores, 67,9% dos entrevistados relataram ter sofrido agressão verbal de aluno ou responsável por aluno. (Data da notícia: 19/03/2019 https://g1.globo.com/sp/sao- HYPERLINK "https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/03/19/quase-70-dos-professores-municipais-de-sp-ja-sofreram-agressao-verbal-de-aluno-aponta-relatorio.ghtml"paulo/noticia/2019/03/19/quase-70-dos-professores-municipais-de-sp-ja-sofreram-agressao-verbal-de-aluno-aponta-relatorio.ghtml)

Na tramitação do projeto nesta comissão, foi enviado pedido de informações ao executivo, o qual por meio da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e

Matéria RELCOM 1168/2020. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 22/09/2020 e juntado ao PL 223/2019 por ANA LUCIA O. SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=230373.

autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 08/10/2020 00:00:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

da Educação Integral, manifestou-se favoravelmente pela sanção da referida propositura, destacando ser de suma importância que se proponham, como no texto do projeto, as campanhas educativas para profissionais, estudantes e familiares das unidades educacionais que possam colaborar com as ações de prevenção às violências que vem sendo desenvolvidas, de forma a se adequar a viabilidade de execução na Rede Municipal de Ensino.

Frente a esta situação, o projeto em tela promove uma reflexão junto às escolas e comunidades acerca dos índices de violência contra educadores, identificando os seus possíveis motivos, facilitadores e causas geradas. Ao propor a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores, ainda contribui para o atendimento cada vez mais amplo as necessidades apontadas pela comunidade.

Pelo do exposto, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Zé Turin
Presidente

Alfredinho

Edir Sales

Aurélio Nomura

Fernando Holiday
Relator

Daniel Annenberg

Gilson Barreto

Matéria RELCOM 1168/2020. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 22/09/2020 e juntado ao PL 223/2019 por ANA LUCIA O. SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=230373.